

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à servidora MARIA LUCELI DA SILVA MAIA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 140, §1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARIA LUCELI DA SILVA MAIA**, matrícula 6162-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, Classe “D”, Nível “PS2”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo n. 2021.04.20687P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá à totalidade da última base de contribuição previdenciária no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias